

Extrato do Contrato n. 41/2023/TCE-RO

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa **PD CASE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 38.519.484/0001-52.

DO PROCESSO SEI - 003576/2023.

DO OBJETO - Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo o processo de desenvolvimento de software do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, baseado nas ideias e práticas dos movimentos "Ágil" e "Software Craftsmanship", tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 000029/2023 /TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 003576/2023.

DO VALOR - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 30.996.970,56 (trinta milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.126.1264.2973. Elementos de Despesa: 33.90.40 - Nota de Empenho n. 1892/2023.

DA VIGÊNCIA - 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura do contrato.

DO FORO - Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM - A Senhora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor **RAFAEL JOSÉ EVANGELISTA**, representante legal da empresa PD CASE INFORMÁTICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA - 16.11.2023.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SILVA POSTIGLIONE, Chefe**, em 16/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0610211** e o código CRC **8B9DF1E9**.